



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Diante do questionamento, quanto ao Pregão Eletrônico nº 15/2017, consultamos o setor solicitante. Nesse caso, segue os esclarecimentos:

1.O item 11.29 do Anexo I - Termo de Referência dispõe que a contratada deverá "Designar um preposto para fins de intermediação entre o fiscal do contrato e a CONTRATADA, que deverá estar à disposição em Teresina-Piauí no decorrer da prestação do serviço, sempre que for convocado pela contratante. O preposto deverá manter disponível meios contato(telefone e e-mail) atualizados". Disponibilizaremos um sistema tecnológico à contratante para que os gestores da contratante o operacionalizem. Será disponibilizado à contratante um preposto habilitado de forma remota, que realizará todo atendimento pertinente ao contrato, sendo que, ocorrendo a necessidade, este preposto poderá realizar visita presencialmente mediante agendamento junto aos Gestores do Contrato. Desta maneira estaremos atendendo ao referido subitem?

Resposta: Não, pois para o melhor andamento da prestação do serviço é importante que tenhamos em TERESINA a figura do preposto para nos auxiliar nas demandas corriqueiras, o mesmo é de grande importância devido a experiências passadas com esse tipo de prestação de serviço sobretudo para os gestores dos campi do interior.

Teresina-PI, 20 de novembro de 2017.

Hellany Alves ferreira
Presidente da CPL/UFPI em exercício
Siape: 2180963